

Taxa de Participação

Devolução de Taxas

Tendo em vista a retirada de 41 blocos, determinada pela Resolução [CNPE 06/2007](#), o que implicou a retirada de oferta integral dos seguintes seis setores previamente oferecidos: Santos, águas ultra-profundas (SS AUP2 e AUP3); Espírito Santo, águas rasas (SES AR3) e Campos, águas profundas (SC AP1, AP3 e AP5), informa a ANP que as empresas que desejarem restituição das taxas de participação referentes a esses setores devem proceder da seguinte forma:

- »Envio, por meio do representante credenciado, de ofício endereçado à Superintendência de Promoção de Licitações, discriminando as áreas pagas e os valores de restituição.
- »Indicação, na correspondência, dos dados bancários para depósito a ser efetuado pela ANP, ressaltando que o depósito só poderá ser efetuado em conta de pessoa jurídica.

O pagamento das Taxas de Participação é um dos requisitos para habilitação na Nona Rodada. As taxas podem ser pagas por setores ou grupos de setores, exclusivamente conforme detalhado na Tabela abaixo. Somente poderão ser apresentadas ofertas para os Blocos localizados nos setores de bacias em que foram pagas as respectivas Taxas. Feito o pagamento por meio do [formulário próprio](#) e cumpridas as exigências relativas à Manifestação de Interesse, os Pacotes de Dados e Informações estarão disponíveis na forma descrita abaixo. A forma preferencial de se efetuar o pagamento é por meio do [boleto bancário](#) disponibilizado. Não sendo utilizada esta alternativa, deverão ser enviados o comprovante de transferência bancária e o número de referência do depósito para o fax (55.21) 2112.8539

Caso a Taxa de Participação não seja emitida no Brasil, o valor equivalente em Dólares Norte-Americanos será convertido para o Real pela taxa de câmbio oficial de compra ([BACEN - Ptax. compra](#)) do dia útil imediatamente anterior ao pagamento, publicada pelo Banco Central.

A empresa que pagar Taxa de Participação para setores de bacias ou grupos de setores poderá pagar posteriormente as Taxas de Participação referentes aos demais setores de bacias. Não será admitido, em hipótese alguma, o pagamento de Taxa de Participação para Blocos individuais em cada setor de bacia ou para agrupamentos de setores diferentes dos listados na tabela abaixo.

O pagamento da Taxa de Participação é obrigatório e individual para cada empresa, mesmo que estas venham a apresentar oferta mediante consórcio.

Bacias	Setores	Taxa de Participação ¹ (R\$)(pagamento aceito até a data especificada na Tabela 1)
Terra		
Espírito Santo	SES-T4	15.000,00
Parnaíba	SPN-N	15.000,00
Potiguar	SPOT-T1B	15.000,00
Recôncavo	SREC-T4	15.000,00
Rio do Peixe	SRIOP	15.000,00
Mar		
Campos	SC-AR4	75.000,00
Espírito Santo	SES-AP1	110.000,00
Pará-Maranhão	SPAMA-AR1	45.000,00
	SPAMA-AR2	
Pernambuco / Paraíba	SPEPB-AP2	75.000,00
	SPEPB-AP3	
Santos	SS-AR2	110.000,00
	SS-AR3	
	SS-AR4	
TODOS OS SETORES		490.000,00

Nota1: Este Guia visa somente à orientação geral das empresas participantes.